



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 27/04/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal

Procuradora Municipal

DECRETO Nº 1077, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “F”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

DECRETA

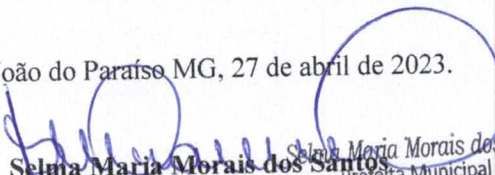
Art. 1º – Fica permitido a empresa Comandos Serviços, CNPJ: 43.666.763/0001-89, pessoa jurídica de direito privado, representada por João Paulo Oliveira Silva, o uso do espaço público referente a Praça do Estádio da Luz, Município de São João do Paraíso/MG, para a realização de evento beneficente onde ocorrerá arrecadação de alimentos para montagem de cestas básicas.

PARAGRAFO ÚNICO – O evento ocorrerá no dia 29 de abril de 2023, com início às 17horas e término às 00h do mesmo dia.

Art. 2º - A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 27 de abril de 2023.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG